



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social

Praça Antonio Prado, 33, 14º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01010-010

Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2562/2026, de 24 de fevereiro de 2026

Deliberar acerca de solicitação de inscrição, reconsideração de indeferimento, manutenção de inscrição, alteração de inscrição, cancelamento e arquivamento de inscrição, bem como notificar a situação de irregularidade de inscrição, quando for o caso, de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº12.524/1997 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº60.825/2021 de 30 de novembro de 2021; e, com as disposições de seu Regimento Interno, em reunião ordinária da plenária realizada no dia 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 1080/2016 de 31 de março de 2016 que dispõe sobre a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023 que dispõe sobre os parâmetros e requisitos para inscrição e manutenção de inscrição de Entidades ou Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2290/2024 de 11 de agosto de 2024 que dispõe sobre o início da vigência da Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 e define os critérios de manutenção dos anos de 2024 e 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2374/2025 de 08 de abril de 2025 que dispõe sobre alterações na Resolução COMAS-SP nº2118/2023 de 31 de Outubro de 2023, sobre os parâmetros e requisitos para inscrição e manutenção de inscrição de

Entidades ou Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP, onde altera prazos do artigos 17, altera prazos do Artigo 25 § 1º, altera o ANEXO I B. 1.3 além de correção do Anexo III em respeito ao Artigo 29, VI;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2418/2025 de 27 de maio de 2025 que dispõe sobre alteração da Resolução COMAS-SP nº 2118, de 31 de outubro de 2023, para garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com exceção em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa, modificando o inciso IV do artigo 10;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2444/2025 de 01 de julho de 2025 que dispõe sobre a alteração do Artigo 12 da Resolução COMAS nº 2118/2023 e a suspensão da modalidade “inscrição provisória” de serviços, programas e projetos executados por entidades ou organizações da sociedade civil;

Resolve:

Art. 1º. Deliberar acerca de solicitação de inscrição, reconsideração de indeferimento de pedido de inscrição, manutenção de inscrição, alteração de inscrição, cancelamento e arquivamento de inscrição, bem como notificar a situação de irregularidade de inscrição, quando for o caso, de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo.

Art. 2º. DEFERIR A INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionadas por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho, conforme a Resolução COMAS-SP nº2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI
2100/2024-ORG	ASSOCIAÇÃO MORIAH	07.475.642/0001-96	6024.2024/0012755-1
2222/2025-ORG	CENTRO EDUCACIONAL JOVEM APRENDIZ DO BRASIL	15.409.309.0001-07	6024.2025/0009379-9
2309/2025-SERV	INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL FLORESCER	30.352.418/0001-29	6024.2025/0020105-2

§1º A presente resolução atesta que as ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS acima mencionadas estão devidamente inscritas neste Conselho;

§2º O certificado de inscrição do COMAS-SP será emitido em formato digital e encartado ao processo SEI em que tramitou a análise da solicitação de inscrição;

§3º As inscrições terão a validade de 03 (três) anos a contar da data da publicação da presente Resolução;

§4º Dado o prazo previsto no § 3º, a organização deverá providenciar a manutenção da sua inscrição conforme normativa vigente para se manter regularmente inscrita neste Conselho.

Art. 3º. DEFERIR A RECONSIDERAÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionadas por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho, conforme a Resolução COMAS-SP nº2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI
2252/2025-ORG	ASSOCIAÇÃO LYRA	41.994.323/0001-25	6024.2025/0015892-0

Art. 4º. INDEFERIR A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionadas por não atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela Resolução COMAS-SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Motivos que levaram ao indeferimento
2210/2025-ORG	Grupo de Apoio Comunitário Bom Samaritano	06.013.172/0001-86	6024.2025/0008625-3	Não se enquadra na tipificação da Política Nacional de Assistência Social;
2326/2025-ORG	INSTITUTO EDUCACIONAL ARTE E VIDA	73.789.091/0001-60	6024.2025/0022235-1	Não se enquadra na tipificação da Política Nacional de Assistência Social;

Parágrafo único - A entidade ou organização requerente poderá interpor pedido de reconsideração ao COMAS-SP, conforme Resolução COMAS-SP nº 2118/2023.

Art. 5º. INDEFERIR O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionadas por não atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Motivos que levaram ao indeferimento
1766/2021-ORG	ONG José de Arimatéia	28.993.904/0001-84	6024.2021/0008413-0	Quadro de RH incompatível com a NOB-RH, sendo composto apenas de voluntários
1985/2023-ORG	Associação para Qualificação Profissional e Social dos Moradores do Jardim Pedro Nunes	04.485.287/0001-48	6024.2023/0010323-5	Não foi possível identificar trabalho em consonância com os objetivos estatutários e serviços de assistência social, estando em desacordo com a Política de Assistencial Social e Resoluções CNAS nº 109/2009, nº 17/2011 e nº 14/2014
2014/2024-ORG	IPA BRASIL ASSOCIACAO BRASILEIRA PELO DIREITO DE BRINCAR E A CULTURA	01.963.173/0001-78	6024.2024/0000817-0	Não é possível averiguar os serviços da organização.

2131/2024-SERV	Associação BRUNA Rosa	31.824.028/0001-77	6024.2024/0016390-6	Não atende integralmente aos critérios e requisitos dispostos no artigo 10º da Resolução COMAS nº 2118/2023 e artigo 1º da Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011.
----------------	-----------------------	--------------------	---------------------	--

Parágrafo único. A entidade e/ou organização requerente poderá apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS conforme disposto no artigo Art. 34. Do capítulo VII da Resolução COMAS nº 2118/2023.

I. O recurso tem caráter estritamente consultivo;

II. A documentação para o recurso deverá ser encaminhada via e-mail ao COMAS-SP, que protocolará a solicitação e providenciará o envio ao CONSEAS.

Art. 6º. DEFERIR A MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS relacionadas abaixo, por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Assunto	Mantida a inscrição pelo período de 03 anos e referendada a alteração
76/2011-ORG	IHDI - Instituto Humanização e Desenvolvimento Integral	55.072.474/0001-30	6024.2025/0018368-2	MANUTENÇÃO 2025	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028
184/2011-SERV	Creche Maria Thereza de Mello Mororo	47.437.488/0001-82	6024.2025/0018333-0	MANUTENÇÃO 2025	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028
223/2011-ORG	Instituto Solid Rock Brasil	07.987.317/0001-02	6024.2021/0000286-9	MANUTENÇÃO 2023	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2023 A 2026
318/2012-ORG	Obras Promocionais de Cristo Ressuscitado - ABRIGO REVIVER	58.926.908/0001-00	6024.2025/0019701-2	MANUTENÇÃO 2025	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028
804/2012-SERV	Província Carmelitana de Santo Elias	33.621.319/0001-93	6024.2026/0000055-5	manutenção 2024	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2024 A 2027
1672/2020-ORG	Instituto Porto Seguro	06.864.650/0001-61	6024.2025/0018537-5	MANUTENÇÃO 2023+2026	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2023 A 2026 E DE 2026 A 2029
1719/2021-PROG	ITI Instituto Tecnológico Inovação	07.466.217/0001-30	6024.2025/0018441-7	MANUTENÇÃO 2025	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028

1803/2022-SERV	Instituto Boas Novas	06.002.151/0001-65	6024.2025/0022236-0	MANUTNEÇÃO 2026	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029
----------------	----------------------	--------------------	---------------------	-----------------	--

Parágrafo único - A presente resolução atesta que as inscrições de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS acima mencionadas estão devidamente mantidas por este Conselho pelo período de 03 (três) anos, conforme indicado na tabela.

Art. 7º. DEFERIR A MANUTENÇÃO E REFERENDAR A ALTERAÇÃO da inscrição de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS relacionadas abaixo, por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Assunto	Processo SEI	Mantida a inscrição pelo período de 03 anos e referendada a alteração
655/2012-ORG	Associação de Pais Banespianos de Excepcionais - APABEX	55.068.811/0001-16	6024.2026/0000008-3	MANUTENÇÃO 2024 E INCLUSÃO DE SERVIÇO	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2024 A 2027 + INCLUSÃO DE SERVIÇO

Parágrafo único - A presente resolução atesta que as inscrições de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS acima mencionadas estão devidamente mantidas por este Conselho pelo período de 03 (três) anos, conforme indicado na tabela.

Art. 8. NOTIFICAR A IRREGULARIDADE DA INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS a pedido ou por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas na Resoluções do COMAS-SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Assunto	Motivos que levaram a irregularidade
659/2012-ORG	Núcleo de Estudos Espirituais Humberto de Campos e Assistência Social Filantrópica	43.101.179/0001-86	6024.2025/0018822-6	MANUTENÇÃO 2025	Não apresenta consonância com a Política de Assistência Social e o quadro de recursos humanos composto na sua totalidade por voluntários.

§1º As organizações acima terão o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação da presente Resolução, para regularizar a sua inscrição.

I . A documentação necessária deverá ser encaminhada ao COMAS-SP pelo e-mail manutencaocomas@prefeitura.sp.gov.br;

II. A documentação será encartada no processo SEI correspondente, mencionado na tabela acima, e será analisada pela Comissão de Relações Interinstitucionais - CRI, que emitirá novo parecer a ser deliberado em plenário deste Conselho;

§2º Expirado o prazo previsto no parágrafo primeiro acarretará cancelamento da inscrição junto ao COMAS/SP conforme previstos nos Artigos 40 e 41 da Resolução COMAS-SP nº 2118/2023.

Art. 9. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

REFFERSON LIMA SILVA

PRESIDENTE - COMAS/SP



Dimar Bérghamo Junior
Assistente Administrativo de Gestão
Em 25/02/2026, às 08:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **151254952** e o código CRC **3BB8C73C**.

Referência: Processo nº 6024.2023/0001818-1

SEI nº 151254952